

**PARECER Nº 160/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/09**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo "assegura aos Servidores Públicos lotados na Guarda Civil Metropolitana, disporem de creche e berçário em favor de seus filhos até que atinjam a idade pré-escolar, no âmbito do Município de São Paulo". Nesse sentido, a iniciativa assegura a disponibilização dos citados equipamentos sociais aos referidos servidores, nas sedes ou proximidades da Coordenadoria Geral e de suas respectivas unidades, Comandos Operacionais e Inspetorias Regionais da Guarda Civil Metropolitana, em favor de seus filhos, até que atinjam a idade pré-escolar. Dispõe, ainda, que a instalação e a manutenção desses equipamentos ocorrerá na forma e condições baixadas por meio de atos próprios. Justifica o autor que, por meio da iniciativa, poderá ser propiciado respaldo e acompanhamento profissional aos filhos desses servidores de modo a proporcionar garantia legal ao benefício previsto. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.03.2012

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Edir Sales – PSD - Relatora

Carlos Neder – PT

José Ferreira Zelão – PT

Souza Santos - PSD

José Rolim – PSDB